



Decreto nº 012/2020

Pio IX, 24 de março de 2020.

Declara Estado de Emergência na Saúde Pública no município de Pio IX – PI em virtude da doença respiratória Coronavirus (covid- 19).

A Senhora REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA, Prefeita Municipal de Pio IX - PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o estado de exceção em decorrência da emergência de saúde pública decorrente do “coronavírus” (2019-Covid19);

CONSIDERANDO a Lei Federal 13979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavirus.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Estado de Emergência na Saúde Pública no município de Pio IX-PI, em razão do surto de doença respiratória coronavirus – covid-19, a fim de que sejam adotadas medidas capazes de enfrentar e superar a emergência de saúde pública de importância nacional e internacional.

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência fixada no artigo 1º deste decreto, poderão ser adotado, quando cabíveis em âmbito municipal, as medidas previstas no art. 3º da Lei Federal nº 13.979/2020, em especial a aquisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

Art. 3º Fica dispensada, no termo do caput e § do art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento do coronavirus.

Art. 4º Art. 5º Fica autorizada a realização de despesas para a contratação de profissionais e pessoas jurídicas da área de saúde, aquisição de medicamentos, respiradores e outros insumos.



Art. 4º Este Decreto vigorará enquanto pendurar o estado de emergência nacional pelo coronavirus.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Pio IX, 24 de março de 2020

REGINA COELI VIANA DE ANDRADE E SILVA

Prefeita Municipal